

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2022-CPL/ARSER

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2022-CPL/ARSER Processo Administrativo nº 6700.074555/2021

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29 , situada na Av. da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representado pelo Diretor-Presidente em exercício, Portaria Nº 872/GP de 20 de junho de 2022, Caio Lucas Valença Costa Buarque, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 070/2022– CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS (5), processada nos termos do Processo Administrativo nº 6700.074555/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (5)**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	D DE ALIMENTOS LTDA								
CNPJ:	12.341.388/0001-73									
Endereço:	Rua Professor José da Silveira C	Camerino, 730, Pinheiro,								
	Maceió/AL, CEP 57.057-250									
Telefones:	(82) 3241-7411 / 3241-7153 / 82 99981-1470									
Representante Legal:	RODRIGO TENORIO CAVALCANT	E DIAS								
Identidade e CPF:	200433810542 MDEX/AL	050.688.724-31								
E-mail:	rodrigotenoriocavalcantedias@hotmail.com									
	mczdistribuidora@outlook.com.br									

ITENS EXCLUSIVOS

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARNE BOVINA; Alcatra; MOÍDA, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura; não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve	KG	20	Friboi/ JBS S.A	28,36	567,20



	1	1	ı	1		T .
	ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.					
02	Carne de ave resfriada tipo chester – produto de qualidade – entregue em embalagens plásticas que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data do vencimento (validade). Deverá ser transportada em carro refrigerado. A carne deverá estar congelada. Peso médio de 2,5kg – 5kg. Validade 1 ano.	KG	1000	Perdigão/ BRF S.A	17,63	17.630,00
04	FÍGADO BOVINO:PEÇA; sem a película, resfriado a 5° C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	25	Friboi/ JBS S.A	15,79	394,75
05	CARNE BOVINA; Maminha; em PICADINHO; 1ª qualidade; CARAC-TERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plás-tico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá	KG	10	Friboi/ JBS S.A	33,90	339,00



ser realizado em veículo refrigerado			
entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.			

ITENS COTA PRINCIPAL 90%

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Carne bovina de 1ª qualidade- tipo alcatra, sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano.	KG	18027	Friboi/ JBS S.A	32,00	576.864,00
08	Carne de frango sem osso - tipo filé de peito de frango, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5kg. Validade 1 ano	KG	18009	Avivar	15,99	287.963,91
10	Charque bovino de 1º qualidade- tipo coxão mole, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio.	KG	7200	Friboi/ JBS S.A	31,00	223.200,00



	Embalagem plástica de 1 kg à 5 kg. Validade 1 ano.					
12	Filé de peixe- tipo Tilápia, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	9018	Netuno Pescados	32,90	296.692,20

ITENS COTA RESERVADA 10%

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Carne bovina de 1ª qualidade- tipo alcatra, sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano	KG	2003	Friboi/ JBS S.A	32,00	64.096,00
17	Charque bovino de 1º qualidade- tipo coxão mole, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem;	KG	800	Friboi/ JBS S.A	31,00	24.800,00



	inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1 kg à 5 kg. Validade 1 ano.					
19	Filé de peixe- tipo Tilápia, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1002	Netuno Pescados	32,90	32.965,80

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 1.525.512,86 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 070/2022-CPL/ARSER.
- 2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9°, XI, DM n° 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto



- indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 070/2022-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 070/2022 CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.



- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
 - i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
 - j) O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite



- permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 070/2022 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.



- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

	Maceió,	<u>07</u> de	julho	de 2022.	
=			ório Cavalca		
RF	DISTRIBUI	DORA E C	OMÉRCIO I	DE ALIMENTOS LTE	A.
			alença Cost		_
			,	ERCÍCIO / ARSER junho de 2022	

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO DIRETORA-PRESIDENTE DA ARSER



ANEXO A - QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

																	C	bje	to:										
Item	ARSER	Ri	Órgão												Q	UAI	NTIT	ΑΤΙ	vo	ES1	IM	ADC) GI	ERA	۱L		otal	len	
item	Descrição Descrição	#VALOR!	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	0099	FMAC	GР	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMISCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	Quant total	Percentual	
1	CARNE BOVINA; Alcatra; MOÍDA, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura; não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	Exclusivo	100%



2	Carne de ave resfriada tipo chester – produto de qualidade – entregue em embalagens plásticas que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data do vencimento (validade). Deverá ser transportada em carro refrigerado. A carne deverá estar congelada. Peso médio de 2,5kg – 5kg. Validate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0001	0		o c	0	0	0	0	1000	Exclusivo	100%
4	FÍGADO BOVINO:PEÇA; sem a película, resfriado a 5º C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0 0			5 6			0	0	0	25	EXclusivo	100%
5	CARNE BOVINA; Maminha; em PICADINHO; 1ª qualidade; CARAC-TERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plás-tico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0		0			C	0	0	0	10	EXclusivo	100%



	transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.																												
	COTA PRINC	CIPA	\L (A	M	P	LΔ	\ F	ΡΑ	R	TI	C	IP.	Α	ÇÃ	ίO)	9	09	%									
6	Carne bovina de 1ª qualidade- tipo alcatra, sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	18000	0	0	0	0	0	0	0	0	18027	Ampla	90%
8	Carne de frango sem osso - tipo filé de peito de frango, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5kg. Validade 1 ano	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	18000	0	0	0	0	0	0	0	0	18009	Ampla	90%



10	Charque bovino de 1º qualidade- tipo coxão mole, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1 kg à 5 kg. Validade 1 ano.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7200	0	0	0	0	0	0	0	0	7200	Ampla	90%
12	Filé de peixe- tipo Tilápia, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0006	0	0	0	0	0	0	0	0	9018	Ampla	90%
	COTA RESERVADA (I	PAF	RT	IC	CI	P .	A(Ç	Ã	0	Ŋ	M.	E	E	E	CP	P	') ·	_	1(0	%							



13	Carne bovina de 1ª qualidade- tipo alcatra, sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	m (0		2000	0	0	0	0	0	0	0	0	2003	Cota	10%
17	Charque bovino de 1º qualidade- tipo coxão mole, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1 kg à 5 kg. Validade 1 ano.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		800	0	0	0	0	0	0	0	0	800	Cota	10%
19	Filé de peixe- tipo Tilápia, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso,	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0 0	0 0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1002	Cota	10%



validade de resfriamento e congelamento,											
_											
temperatura de estocagem; inspecionado pelo											
MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF											
(Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de											
sódio. O produto deverá apresentar validade											
mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1											
kg.											

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Av da Paz, nº 900, Jaraguá- CEP 57022-050- Maceió/AL (82)331-5100
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇOS:
2	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
3	FMAC	Rua Melo Morais, nº 59, Centro, CEP: 57020-330, Maceió/AL



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO
					(R\$)
01					
02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO
					(R\$)
01					
02					